ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DOS ESTUDOS PRELIMINARES:

NOME	Maria Berenice Flores de Menezes
CARGO/FUNÇÃO	Assistente de Licitações e Contratos
CPF	404.992.600-82
TELEFONE/E-MAIL	(48) 9 9916-2812 – licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com

2 – OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO "APROFUNDAMENTO TÉCNICO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES" QUE OCORRERÁ NOS DIAS 26 A 29 DE MAIO DE 2026 EM CURITIBA/PR.

.

Fundamentação/Justificativa: Certamente que a preparação dos agentes públicos é absolutamente necessária, para a consecução de suas atividades de modo correto, e evitar falhas, prejuízos e responsabilizações. E como prevê a Constituição Federal no art. 37, caput, a eficiência é um dos princípios essenciais do setor governamental. Por isto que a Carta Magna determinou no art. 39, nos parágrafos 2º e 7º, que os entes federativos em seus três poderes, tanto na administração direta quanto indireta, ao elaborarem seus orçamentos, reservem recursos para contemplar isso. Doutro tanto, vale ressaltar que a própria legislação, à exemplo da Nova Lei Licitatória nº 14.133/21 também exige gestão por competência (art. 7º, caput), a escolha exclusiva de servidores qualificados (art. 7º, II) e o investimento na Preparação dos Agentes Públicos (arts. 18, §1º, X e art. 169, §3º, I, p.ex.). Valendo ressaltar também, que os órgãos de Controle Externo se pronunciam no sentido de que as irregularidades e ilegalidades acontecem em sua maioria, por falta de capacidade técnica/conhecimento. Importante frisar ainda, que as atividades dessas áreas de gestão estratégica da administração pública são altamente complexas, com peculiaridades muito específicas, em constante atualização e frequentemente questionadas.

Sendo assim, é de grande importância a participação dos servidores do Setor de Licitações e Contratos neste curso de capacitação na área de Gestão Pública, visando à atualização deles quanto às novidades da Nova Lei de Licitações, ao aperfeiçoamento técnico e à troca de experiências, visto que o curso é direcionado para este fim específico. A atualização técnica reduz significativamente o risco de inconsistências e possíveis apontamentos por parte dos órgãos de controle externo, o que justifica a necessidade da contratação.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Disponibilizar acesso a três servidores no curso "**APROFUNDAMENTO TÉCNICO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES**".

3.2. A contratada deverá cumprir a o conteúdo programático anunciado pela Faculdade Unypública, através da Unyflex, que é o seu segmento de Extensão, Capacitação e Treinamento. área de Gestão Pública nos dias 26 a 29 de maio de 2026, conter carga horária de 17 horas de duração em quatro dias, incluir material didático e certificado de

conclusão individual para cada participante.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O objeto ora em estudo é a contratação de serviços técnicos especializados na área do Ensino, com o fornecimento de atividades de Capacitação e Treinamento, na conformidade da Proposta Comercial juntada a este ETP, visando a preparação de agentes públicos para a consecução das tarefas funcionais pertinentes e relacionadas com sua área de atuação. Sendo assim, fica claro que a contratação possui interesse público, conforme ponderações do item anterior.
O município irá encaminhar três (03) profissionais para o curso, sendo necessário o pagamento de 03 inscrições no valor unitário de R$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais).

5 – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após extensas pesquisas referente a cursos e capacitações em assuntos voltados a Nova Lei de Licitações, a Secretaria Municipal de Administração escolhe pelo curso promovido pela Unyflex que é o segmento de Extensão da Faculdade Unypública, sendo esta Instituição de Ensino Superior com Nota Máxima em Gestão Pública (CC 5), na avaliação do MEC Ministério da Educação (Portaria 22.660), sediada em Curitiba, capital do Paraná. Com o tempo de aproximadamente 15 anos de expertise na preparação de agentes públicos municipais, com aproximadamente 40 mil alunos e 1.500 órgãos atendidos. Sua atuação nas modalidades Presencial e EAD, nos níveis de Treinamentos, Graduação, Pós-Graduação e Extensão. Na categoria de Ensino Técnico possui, inclusive, a maior plataforma de streaming de Cursos Livres, focados em Gestão Municipal. Com Corpo Docente qualificado, composto por profissionais com titulação pós-graduada e com experiência no meio a escolha se deu pelas seguintes razões: O curso ser voltado para a nova lei de licitações, com aulas expositivas e debates, facilitando a compreensão dos principais aspectos relativos a Nova Lei de Licitações e Contratos, sendo o valor total do curso o mais baixo de acordo com o levantamento efetuado.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais).
A documentação comprobatória dessa pesquisa está anexa à Justificativa de Preços.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Capacitar de forma adequada os servidores para seguirem atuando em seus setores de forma direta com o tema na Prefeitura Municipal, considerando que a programação do curso abrange vários assuntos pertinentes a rotina de trabalho dos envolvidos, sendo bastante proveitoso para a equipe. A solução que se mostrou mais vantajosa foi o pagamento da inscrição dos servidores para tal finalidade.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Justificativa: Não há parcelamento neste caso.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Capacitação para os funcionários da Secretaria da Administração – Setor de Licitações e Contratos para melhor atender às necessidades internas da Prefeitura Municipal, bem como se aprofundar nas atualizações quanto à Nova Lei de Licitações e Contratos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há neste caso.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há neste caso.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta impactos ambientais diretos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Parecer: Com relação a contratação em questão, demonstra-se em conformidade com a necessidade a que se destina, visto que o curso é ofertado para os profissionais que atuam diretamente com o assunto correlatado. Assim, observa-se viável e razoável a contratação pertinente, uma vez que há necessidade comprovada e já justificada, atendendo ao interesse público e possuindo recursos orçamentários para a contratação.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALCIDES PEREIRA
Data: 20/05/2026 13:40:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

ALCIDES PEREIRA
CPF: 888.637.199-34
Secretário de Administração Municipal

17 – DATA DA CONCLUSÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Datado em maio de 2026.